

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2019

IDENTIFICAÇÃO INSTITUIÇÃO

Razão Social: Associação Batataense dos Deficientes Físicos - ABADEF

CNPJ: 56.889.611/0001-97

Endereço: Rua Antonio Dal Picolo, 500 - Alto do Cruzeiro

Cidade: Batatais **UF:** SP **CEP:** 14316-004

Telefone: (16) 3761-3567 **Fax:** (16) 3761-4323

E-mail: sadbatatais@hotmail.com

Sítio Eletrônico: www.abadef.com.br

IDENTIFICAÇÃO RESPONSÁVEL LEGAL

Nome: Alcides Alexandre Padovani Milan **Cargo:** Presidente

RG: 24.449.374-1 **CPF:** 199.479.528-00

Endereço: Rua Acácias, 157 **Bairro:** Vila Lídia

Cidade: Batatais – SP **CEP:** 14300-000

Telefone: 16 3761-3567

E-mail: abadef1989@gmail.com

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome: Aline Cristina Grigolato **Cargo:** Assistente Social

RG: 44.598.754-6 **CPF:** 356.775.108-58 **CRESS:** 43.646 9ªR

Endereço: Rua Thomaz Rodrigues Arias, 124 **Bairro:** Jardim Mariana II

Cidade: Batatais – SP **CEP:** 14302-240

Telefone: 16 3761-4323

E-mail: aline_grigolato@hotmail.com

alme



INSTITUIÇÃO:

Associação Batataense dos Deficientes Físicos - ABADEF foi fundada no dia 23 de abril de 1989 através da mobilização de um grupo de pessoas com deficiência física e suas famílias residentes no município de Batatais, pessoas estas que viram a necessidade de representar e garantir os direitos da população com deficiência física.

Em seu processo histórico a instituição iniciou suas atividades em prédio alugado localizado à Praça Barão do Rio Branco, 01 – Centro. As primeiras ações desenvolvidas foram requerer da Prefeitura Municipal providencias para rebaixar guias para acesso dos cadeirantes, criação de vagas para estacionamento exclusivo para deficientes físicos, confecção de selos para estas vagas, doações de órteses e próteses para empréstimos aos deficientes. Posteriormente as ações foram sendo ampliadas no âmbito da garantia de direitos, da inclusão social e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Com o passar dos anos a entidade foi ganhando espaço e reconhecimento, com isso, foi reconhecida como Utilidade Pública Municipal, Estadual e Federal. Através desse reconhecimento a entidade conseguiu pleitear subvenções e convênios de repasses públicos.

Durante anos a entidade esteve localizada em sede alugada, em 2008 a Prefeitura Municipal cedeu um Prédio na antiga FEBEM onde com muitas dificuldades através de parcerias e eventos conseguimos realizar a reforma do prédio, e 24 de abril de 2009 inauguramos a nova sede.

MISSÃO:

Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população com deficiência física, assegurando o seu acesso a um atendimento que propicie a superação de suas dificuldades e o desenvolvimento de suas potencialidades, na perspectiva de sua inclusão social.

FINALIDADES ESTATUTÁRIAS

Art. 1º - Com a denominação Associação Batataense dos Deficientes Físicos – ABADEF, fica criada uma associação civil sem fins lucrativos nem caráter político-partidário ou religioso com personalidade jurídica e patrimônio próprio, atuante na assistência social, sediada em Batatais/SP, na Rua Antonio Dal Picolo, nº 500.

Art. 2º - A ABADEF tem por objetivos:

Aline



- I – a defesa dos direitos dos deficientes físicos, crianças, adolescentes e idosos;
- II – a iniciação e formação técnico-profissional, a orientação educacional, social, cultural, esportiva e o atendimento aos deficientes físicos, crianças, adolescentes e idosos;
- III – a reabilitação dos deficientes físicos;
- IV – a integração dos deficientes físicos, crianças, adolescentes e idosos na sociedade;
- V – a promoção do voluntariado;
- VI – promover e incentivar o intercâmbio entre entidades de defesa dos direitos dos deficientes físicos, crianças, adolescentes e idosos;
- VII – a promoção da paz, da ética, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia;
- VIII – o atendimento universal do portador de deficiência física, sem discriminação de raça, sexo, cor, credo político e religioso e condição social;
- IX – a representação judicial de seus associados.

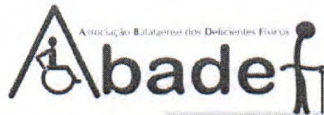
Art. 3º - Na consecução de seus objetivos, a ABADEF terá por princípios a legalidade, impessoalidade, a moralidade, a publicidade, a economicidade, a eficiência e a universalização dos serviços.

Art. 4º. A ABADEF se organizará em tantas unidades de prestação de serviços quantas se fizerem necessárias, aprovadas pelo Conselho Deliberativo, as quais se regerão pelo presente estatuto.

Art. 5º. A ABADEF atuará mediante execução direta de projetos, programas, planos de ações correlatas, por meio de doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou ainda pela prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem em áreas afins.

Art. 6º. A ABADEF não distribui entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplica integralmente na consecução do respectivo objeto social.

Art. 7º. A ABADEF adotará práticas de gestão administrativa de molde a coibir a obtenção, individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais.



SERVIÇO: SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD “MELHOR EM CASA”

PERÍODO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES:

INICIO: 01/01/2019 **TÉRMINO:** 31/12/2019

De segunda a sexta-feira com funcionamento das 08 horas as 17 horas

META DE ATENDIMENTO MENSAL: 60 pessoas

FINANCIAMENTO DO SERVIÇO

Serviços de Atenção Domiciliar - SAD “Melhor em Casa”			
DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONVENIO CONVÊNIO Nº SMSB 005.2014.003	28/09/2018	01/10/2018 A 30/09/2019	504.000,00
CONVÊNIO Nº SMSB 001.2019.005	10/10/2019	01/10/2019 A 30/09/2020	168.000,00

SERVIÇO DE ATENÇÃO DOMICILIAR – SAD “MELHOR EM CASA”

A Abadef presta atendimento especializado na área da saúde à pessoa com deficiência e suas famílias há 30 anos, em 2014 foi credenciada, pelo Ministério da Saúde para realizar atendimento domiciliar através do Programa Melhor em Casa.

PERIODICIDADE

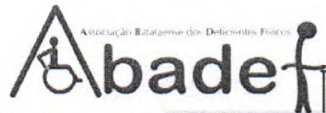
De segunda a sexta-feira com funcionamento das 8 horas as 17 horas de janeiro a dezembro.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE REALIZADA

A Atenção Domiciliar (AD) é uma modalidade de atenção à saúde integrada a Rede de Atenção à Saúde (RAS), caracterizada por um conjunto de ações de prevenção e tratamento de doenças, reabilitação, palição e promoção à saúde, prestadas em domicílio, garantindo continuidade de cuidados, tendo como diretrizes:

- I Ser estruturada de acordo com os princípios de ampliação e equidade do acesso, acolhimento, humanização e integralidade da assistência, na perspectiva da RAS;
- II Estar incorporada ao sistema de regulação, articulando-se com os outros pontos de atenção à Saúde;

Aline



III Adotar linhas de cuidado por meio de práticas clínicas cuidadoras baseadas nas necessidades do usuário, reduzindo a fragmentação da assistência e valorizando o trabalho em equipes multiprofissionais e interdisciplinares;

IV Estimular a participação ativa dos profissionais de saúde envolvidos, do usuário, da família e do (s) cuidador (es).

Define-se o Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) como serviço complementar aos cuidados realizados na atenção básica e em serviços de urgência, substitutivo ou complementar à internação hospitalar, responsável pelo gerenciamento e operacionalização das Equipes Multiprofissionais de Atenção Domiciliar (EMAD) e Equipes Multiprofissionais de Apoio (EMAP).

ELEGIBILIDADE DO USUÁRIO

A AD é indicada para pessoas que, estando em estabilidade clínica, necessitam de atenção à saúde em situação de restrição ao leito ou ao lar de maneira temporária ou definitiva ou em grau de vulnerabilidade na qual a atenção domiciliar é considerada a oferta mais oportuna para tratamento, palição, reabilitação e prevenção de agravos, tendo em vista a ampliação de autonomia do usuário, família e cuidador.

A AD se divide em 3 modalidades de atenção:

AD 1 - usuário que, tendo indicação de AD, requeira cuidados com menor frequência e com menor necessidade de intervenções multiprofissionais, uma vez que se pressupõe estabilidade e cuidados satisfatórios pelos cuidadores, ficando essa assistência sob a responsabilidade das equipes de atenção básica, com o apoio do NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família, ambulatórios de especialidades e centros de reabilitação.

AD 2 - usuário que, tendo indicação de AD, e com o fim de abreviar ou evitar hospitalização, apresente:

I - Afecções agudas ou crônicas agudizadas, com necessidade de cuidados intensificados e sequenciais, como tratamentos parenterais ou reabilitação;

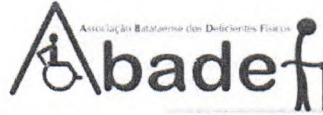
II - Afecções crônico-degenerativas, considerando o grau de comprometimento causado pela doença, que demande atendimento no mínimo semanal;

III - Necessidade de cuidados paliativos com acompanhamento clínico no mínimo semanal, com o fim de controlar a dor e o sofrimento do usuário;

IV - Prematuridade e baixo peso em bebês com necessidade de ganho ponderal.

AD 3 - usuário com qualquer das situações listadas na modalidade AD 2, quando necessitar de cuidado multiprofissional mais frequente, uso de equipamento (s) ou agregação de procedimento

Almeida



(s) de maior complexidade, por exemplo, ventilação mecânica não invasiva, paracentese de repetição, nutrição parenteral e transfusão sanguínea, usualmente demandando períodos maiores de acompanhamento domiciliar.

O atendimento aos usuários elegíveis nas modalidades AD2 e AD3 é de responsabilidade do SAD.

A admissão de usuários dependentes funcionalmente, segundo a Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), será condicionada à presença de cuidador (es) identificado (s).

Será inelegível para a AD o usuário que apresentar pelo menos uma das seguintes situações:

- I Necessidade de monitorização contínua;
- II Necessidade de assistência contínua de enfermagem;
- III Necessidade de propedêutica complementar, com demanda potencial para a realização de vários procedimentos diagnósticos, em sequência, com urgência;
- IV Necessidade de tratamento cirúrgico em caráter de urgência; ou
- V Necessidade de uso de ventilação mecânica invasiva, nos casos em que a equipe não estiver apta a realizar tal procedimento.

O descumprimento dos acordos assistenciais entre a equipe multiprofissional e o usuário, familiar (es) ou cuidador (es) poderá acarretar a exclusão do usuário do SAD, ocasião na qual o atendimento do usuário se dará em outro serviço adequado ao seu caso, conforme regulação local.

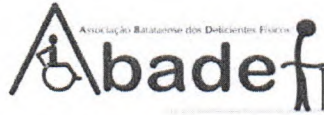
PÚBLICO-ALVO

Usuários eleitos em AD2 e AD3, sendo crianças, jovens, adultos e idosos, de ambos os sexos, residentes na zona urbana do município de Batatais, encaminhados através de impresso próprio pela rede de saúde municipal.

QUANTIDADE DE PESSOAS ATENDIDAS

Prestar atendimento concomitante a 60 usuários com variação média de 5%.
Quantidade de usuários por faixa etária no SAD.

Aline

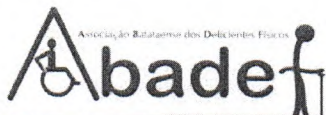


Mês	0 a 18 anos	19 a 59 anos	60 a 79 anos	Acima de 80 anos
Janeiro	1	6	23	42
Fevereiro	1	6	23	41
Março	2	5	24	39
Abril	2	6	25	41
Maio	1	7	18	35
Junho	1	7	23	39
Julho	1	5	25	43
Agosto	1	6	24	41
Setembro	1	6	20	39
Outubro	1	9	23	40
Novembro	1	10	19	37
Dezembro	1	9	24	31

Quantidade mensal de usuários atendidos no SAD

Atendimentos SAD												
Mês	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Número de usuários Avaliados	17	10	8	8	07	12	16	10	09	13	10	11
Números de	3	3	1	9	1	1	3	3	2	1	2	2

Aline



usuários encaminhados para AD1												
Número de usuários Não SAD	3	2	0	5	3	6	5	8	1	8	5	4
Número de usuários encaminhados para institucionalização	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0
Número de óbitos	4	4	3	6	1	3	6	4	2	5	6	0
Número total de usuários no período	72	71	70	74	61	70	74	72	66	73	67	65

Obs.: A meta mensal para o serviço é de 60 usuários concomitantes.

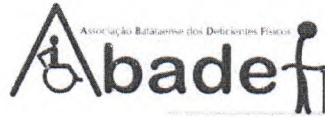
ÁREA DE ATEDIMENTO	QUANTIDADE
CURATIVO	2805
ENFERMAGEM	1841
FISIOTERAPIA	1925
FONOAUDIOLOGIA	448
MÉDICO	644
SERVIÇO SOCIAL	118
TOTAL	7781

RECURSOS HUMANOS

Quadro de Recursos Humanos da modalidade EMAD e EMAP.

EMAD tipo 1				
QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORARIA	VÍNCULO COM ENTIDADE
01	MEDICO	40 HORAS		Celetista
01	ENFERMEIRO	40 HORAS		Celetista
02	FISIOTERAPEUTAS	30 HORAS CADA UM		Celetista
03	TECNICOS DE ENFERMAGEM	40 HORAS CADA UM		Celetista

Aline



EMAP				
QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORARIA	VÍNCULO COM A ENTIDADE
01	ASSISTENTE SOCIAL	30 HORAS		Celetista
01	FISIOTERAPEUTA	30 HORAS		Celetista
01	FONOAUDIOLOGA	30 HORAS		Celetista
EQUIPE DE APOIO				
QUANTIDADE	PROFISSIONAL	CARGA SEMANAL	HORARIA	VÍNCULO COM A ENTIDADE
01	MOTORISTA	40 HORAS		Celetista
01	AUXILIAR GERAL	40 HORAS		Celetista
01	RECEPCIONISTA	40 HORAS		Celetista

RESULTADOS OBTIDOS

No ano de 2019 foram avaliados 131 pacientes oriundos do Sistema Único de Saúde provenientes da Atenção Básica e de internação hospitalar, destes 50 não atendiam os critérios de elegibilidade do programa. Foram encaminhados para AD1 31 pacientes que obtiveram melhora ou estabilização do quadro de saúde.

Com os atendimentos prestados foi possível prevenir internações e institucionalização, porém 03 pacientes foram institucionalizados no ano de 2019.

Diante da complexidade de cada caso e agravo do estado de saúde 44 pacientes vieram a óbito.

Batatais, 26 de março de 2020.

Aline Cristina Grigolato
Assistente Social
CRESS 43.646